



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



**PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO Nº 134/2023**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**  
**DESTINADOS A ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESCOPO**

Aos dezenove dias do mês de março de 2024, às 9:00 horas, a agente de contratação, juntamente com a sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 104/2023, reuniram-se para julgar os documentos juntados aos autos do Chamamento público para a **prospecção do mercado imobiliário**, com vistas à locação de imóveis que atendam aos interesses da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, para instalação da sede Administrativa da Secretaria e também para instalação da Creche Municipal do Bairro Sagrada Família.

**DO RELATÓRIO**

Conforme solicitação, foi realizada a verificação através de estudo de leiaute, dos imóveis apresentados, onde a Secretaria requisitante atestou que o imóvel localizado à Rua Adelson Santana, 691, está adequado para instalação da creche e que será necessário realizar adaptações nos banheiros com troca de vasos sanitários, sendo que as despesas ficará a cargo do proprietário do imóvel. Com relação ao valor proposto, a Secretaria considerou o valor sugerido pela Comissão de Avaliação de imóveis do Município no montante de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) por mês. Com relação ao imóvel localizado na rua Januária nº548, a Secretaria manifestou no sentido do valor proposto, considerando o valor ideal para a contratação o valor sugerido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

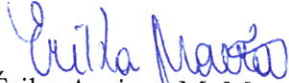
**DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Diante do exposto, considerando que não há mais de um imóvel que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, deverá ser realizado o procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, V da Lei nº14.133/2021, desde que observada a instrução processual estabelecida no Capítulo V do Decreto Municipal nº134/2023.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

**ASSINATURAS**

  
Érika Auriana M. Mourão  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS  
GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0\*\* 38 3740 - 6100

Site: [www.pirapora.mg.gov.br](http://www.pirapora.mg.gov.br)



*Raphael Antônio Lino*

Raphael Antônio Lino

Equipe de Apoio

*Karen Passos de Abreu*

Karen Passos de Abreu

Equipe de Apoio

*[Handwritten signature]*